



**Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena**

EDITAL DE CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - IEPÉ Nº 01/2024

CONVITE A PESSOAS JURÍDICAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DEMARCAÇÃO FÍSICA E LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS DA TERRA INDÍGENA KAXUYANA-TUNAYANA

O Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé), organização sem fins lucrativos dedicada à formação, promoção dos direitos, à valorização dos povos indígenas e proteção de seus territórios, torna pública a presente Carta Convite e convida pessoas jurídicas especializadas a manifestarem seu interesse em participar de processo seletivo e a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

As pessoas jurídicas interessadas devem enviar Carta de Apresentação e Manifestação de Interesse, demonstrando sua experiência em projetos similares e sua capacidade de atender aos requisitos técnicos e socioambientais para o trabalho a seguir designado, com apresentação de uma proposta técnico-científica-operacional.

Buscamos parceiros comprometidos com a precisão técnica e o respeito aos protocolos antropológicos para a realização das seguintes atividades definidas no Objeto deste Edital, bem como no Termo de Referência a ser enviado sob demanda através do e-mail contratacao@institutoiepe.org.br.

I. OBJETO

O objeto deste Edital destina-se ao convite de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Agrimensura, Cartografia e Geodésia para contratação na execução de obras para a demarcação física dos limites da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana, incluindo georreferenciamento, abertura de picadas, implantação de marcos físicos (geodésicos e topográficos), instalação de placas de indicação dos limites da terra indígena e o levantamento de benfeitorias instaladas em ocupações não indígenas ao longo da referida terra indígena.

Os serviços de Agrimensura, Cartografia e Geodésia serão realizados através da determinação de pontos geodésicos, poligonização e materialização, confecção e implantação de marcos e placas indicativas, cálculos e apresentação final das peças técnicas resultante dos trabalhos e deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, normas legais e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência e nos documentos e manuais disponibilizados a partir de manifestação de interesse mediante envio de e-mail para contratacao@institutoiepe.org.br.



Além do Termo de Referência, os anexos de documentos são:

- Anexo 1:** Acordo de Cooperação Técnica Funai/Iepé;
- Anexo 2:** Termo de Referência da Funai com o Iepé;
- Anexo 3:** Plano de Trabalho;
- Anexo 4:** Portaria Declaratória da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana MJ/19/09/2018;
- Anexo 5:** Mapa Memorial descritivo da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana;
- Anexo 6:** Mapa Geral para Demarcação Física;
- Anexo 7:** Mapa Imagem para Demarcação Física;
- Anexo 8:** Mapa Hidrografia para Demarcação Física;
- Anexo 9:** Manual Técnico Funai para Demarcação Física;
- Anexo 10:** Manual Técnico para Georreferenciamento de Imóveis Incra/Portaria DOU/2.502/22/12/2022; PORTARIA Nº 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
- Anexo 11:** Modelo de Cronograma Físico e Financeiro;
- Anexo 12:** Manual de Levantamento Fundiário, Sócio-Econômico, Documental e Cartorial em Terras Indígenas;
- Anexo 13:** Modelo de Planilha de Custos.
- Anexo 14:** Manual de Fiscalização da Técnica/Funai

II. DESCRIÇÃO DA ÁREA PARA DEMARCAÇÃO FÍSICA - TERRA INDÍGENA KAXUYANA-TUNAYANA

A Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana está localizada no norte do Pará, nos municípios de Oriximiná e Faro, e se estende até o município de Nhamundá no Amazonas. Possui 2.184.120,00 hectares e perímetro de 1.471,0 km. Essa região é uma parcela de floresta amazônica, banhada pelos rios Trombetas, Cachorro, Mapuera e Nhamundá, território tradicional dos povos indígenas Kaxuyana, Tunayana, Kahyana, Katuena, Mawayana, Tikiyana, Xereu-Hixkaryana e Xereu-Katuena, além de grupos isolados. A demarcação física é uma etapa do processo de regularização que visa garantir a posse permanente e o usufruto exclusivo desses povos, protegendo suas culturas e modos de vida tradicionais, conforme estabelecido na Portaria do Ministério da Justiça nº 1.510/2018, de 19 de setembro de 2018.

III. PROPONENTES QUE PODEM SER HABILITADOS

Poderão submeter propostas a este Edital as seguintes instituições convidadas que atendam aos critérios aqui estabelecidos, bem como no Termo de Referência e nos anexos de documentos e manuais técnicos: pessoas jurídicas de direito privado; universidades e institutos de pesquisa; fundações de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

IV. CARTA DE APRESENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Carta de Apresentação e Manifestação de Interesse deve conter uma descrição da pessoa jurídica interessada e de seus sócios, contendo uma sinopse da experiência recente de seus colaboradores e consultores em atividades similares, destacando trabalhos executados e legalmente contratados, atestados de capacidade técnica e outras informações que sejam relevantes para comprovar experiência na área.



A **Carta de Apresentação e Manifestação de Interesse** deve ser enviada por e-mail (contratacao@institutoiepe.org.br) até o dia 10 de janeiro de 2025. A qualquer momento, após a publicação deste Edital, desde que através de solicitação por e-mail, o Iepé encaminhará por e-mail para as pessoas jurídicas interessadas o Termo de Referência e os anexos deste Edital.

V. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A pessoa jurídica interessada deverá anexar junto à **Carta de Apresentação e Manifestação de Interesse** os seguintes documentos para comprovação de habilitação jurídica e operacional e/ou capacidade técnica/científica:

1. Ato Constitutivo (contrato social) e todas as suas alterações;
2. Documentos dos Sócios e do Representante Legal da pessoa jurídica (RG e CPF).
3. Comprovante de Situação Cadastral - CNPJ;
4. Comprovação de competência técnica e científica relacionada ao georreferenciamento e cartografia;
5. Corpo técnico e Responsável técnico credenciado junto ao INCRA;
6. Outros documentos que se mostrarem pertinentes;

VI. DA PROPOSTA OPERACIONAL E OS RESULTADOS ESPERADOS

A execução da demarcação física deverá possibilitar a certificação das peças técnicas (planilha ODS, memorial descritivo e mapa final) no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do INCRA, e permitir a continuidade do processo de regularização administrativa, com a homologação através do decreto de homologação por parte da Presidência da República. Desse modo, a proposta a ser apresentada deve conter o levantamento operacional que possibilite a utilização dos dados neste processo de regularização, incluindo o orçamento geral e o orçamento específico para cada atividade, conforme o cronograma proposto no item 12 do Termo de Referência deste Edital¹.

a) Atividades

1. Reconhecimento da área;
2. Abertura de picadas;
3. Implantação de marcos físicos (geodésicos e topográficos);
4. Georreferenciamento;
5. Instalação de placas de indicação dos limites da terra indígena;
6. Levantamento de benfeitorias instaladas em ocupações não indígenas ao longo da citada terra indígena.

¹ Este Termo de Referência é referente a este Edital, não se trata do mesmo documento do Anexo 2, que é um outro Termo de Referência firmado entre Funai e Iepé.



A atividade de levantamento e avaliação de benfeitorias tem como objetivo demonstrar o caráter da possível ocupação não indígena dentro dos limites da terra indígena, bem como, por meio da vistoria das benfeitorias, executar a avaliação destas com vistas ao processo de indenização das ocupações de boa-fé.

A proposta deve conter um portfólio que descreva as atividades operacionais da pessoa jurídica interessada, além de experiências prévias positivas com comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas e/ou projetos de assentamentos e regularização fundiária do INCRA.

Além disso, é fundamental apresentar um Plano de Gestão de Segurança mínimo, que descreva as medidas preventivas e os protocolos de segurança a serem implementados para garantir a proteção de todos os envolvidos durante as atividades.

Por fim, a proposta deve conter um Plano de Ação Emergencial (PAE) mínimo, que defina os procedimentos a serem adotados em caso de acidentes, incidentes ou emergências, incluindo a comunicação, evacuação, primeiros socorros e outras ações necessárias para mitigar os impactos e garantir a segurança.

b) Documentação necessária para apresentação da proposta pelo interessado

Os interessados na apresentação de propostas para seleção pelo IEPÉ, de acordo com este Edital, devem enviar por e-mail, além dos documentos destacados no item V deste Edital, num único documento no formato PDF, até a data de **20 de janeiro 2025**, as seguintes informações de caráter técnico-científica-operacional:

1. Nome e endereço físico e eletrônico da empresa/pessoa jurídica/universidade/instituto de pesquisa/fundação;
2. Coordenador ou Chefe Responsável: Nome, formação, cargo, registro profissional, contato por telefone e e-mail, acompanhado de currículo profissional;
3. Qualificação do proponente: descrição breve da pessoa jurídica interessada acerca da sua capacidade de execução e gestão do projeto, capacidade pessoal e técnica, experiência anterior na realização de trabalhos similares;
4. Nome dos principais membros da equipe com envio de seus currículos profissionais (topógrafo, engenheiro agrimensor, cartógrafo): que devem, obrigatoriamente, registrar endereço físico e eletrônico, documento de identificação, e, se for o caso, registro profissional em conselho profissional (CREA/CFT) e credenciamento junto ao INCRA;
5. Breve descrição dos equipamentos e certificações dos mesmos, para trabalho de campo e escritório disponíveis para a realização da obra;
6. Relação inicial das bases cartográficas disponíveis para o trabalho;
7. Proposta de bases (ou escritórios) regionais de apoio aos trabalhos e de contratação de mão-de-obra (sugestão de contratação de indígenas ou de pessoas da região);
8. Planilha de Custos com descrição de itens e valor (de acordo com modelo anexo 13);
9. Cronograma Físico e financeiro (de acordo com modelo anexo 11).



VII. CRITÉRIOS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas devem estar em conformidade com as exigências deste Edital e de seu Termo de Referência, da legislação brasileira e dos critérios de ingresso em Terras Indígenas, conforme legislação específica (<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/ingresso-em-terra-indigena>).

Para a avaliação das propostas, serão considerados critérios como: experiência prévia em projetos similares, qualificação técnica da equipe, metodologia de trabalho, plano de gestão de segurança e ação emergencial, capacidade de cumprir os prazos estabelecidos, orçamento detalhado e compatível com o setor, e comprometimento com a sustentabilidade e o respeito aos protocolos culturais das comunidades indígenas.

Além dos critérios mencionados, também serão considerados a clareza e objetividade da proposta, o impacto social e ambiental, as parcerias e colaborações.

As propostas com maior aderência aos critérios estabelecidos serão selecionadas para entrevistas com uma comissão a ser formada pelo Iepé.

VIII. PRAZOS E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

As pessoas jurídicas interessadas deverão enviar a **Carta de Apresentação e Manifestação de Interesse até dia 10 de janeiro de 2025, e o envio da proposta operacional até o dia 20 de janeiro de 2025**, para o e-mail de contato: contratacao@institutoiepe.org.br.

Os e-mails de encaminhamento deverão seguir os prazos estabelecidos e especificação de assunto, conforme exemplo:

- **Carta de Apresentação e Manifestação de Interesse - Nome da pessoa jurídica**;
- **Proposta Operacional Demarcação TIKT - Nome da pessoa jurídica**;

Este Edital não está sujeito às leis de um processo de “chamamento público”, conforme regulado pelas leis da administração pública, mas sim, sob as regras de contrato de direito privado.

IX. RESULTADO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O RESULTADO FINAL será divulgado até o dia 03 de fevereiro de 2025.

O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Iepé e comunicado aos proponentes por e-mail. A decisão da comissão avaliadora do Iepé é irrecorrível, não cabendo sua judicialização.



**Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena**

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços de demarcação física da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana serão contratados pelo Iepé, e serão acompanhados e fiscalizados pela FUNAI, seguindo o estabelecido no Manual de Fiscalização Técnica para Demarcação de Terras Indígenas (Anexo 14) e Manual Técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA (anexo 10).

A fiscalização técnica da FUNAI fará vistoria dos trabalhos de demarcação, tanto em campo quanto em escritório, e terá poderes para sustar ou recusar qualquer serviço que estiver em desacordo com o Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas da FUNAI (anexo 9) ou, ainda, que não estiver previsto no Manual Técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA (anexo 10).

A equipe que realizará o trabalho de campo no interior da Terra Indígena deve adotar os cuidados com a saúde, relacionados no item 2.3 do Anexo 9. Enfatiza-se que no interior da Terra Indígena Kaxuyana-Tunayana há registros de povos indígenas isolados e, por isso, deve-se adotar precauções e cuidados especiais e suplementares para tais situações, de acordo com a política específica para os povos isolados da FUNAI. Recomenda-se ouvir e estabelecer um plano de ação em conjunto com a Coordenação de Índios Isolados e de Recente Contato-CGIIRC da FUNAI (Brasília) e com a Frente de Proteção Etnoambiental Cumpinapanema FPEC (Santarém).

Para obter mais informações sobre este Edital, o contato com o Iepé será exclusivamente através do e-mail do contratacao@institutoiepe.org.br.

O Iepé reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Edital a qualquer momento, sem aviso prévio e sem que isso implique qualquer ônus ou responsabilidade para o Iepé.

São Paulo-SP, 04 de dezembro de 2024.

Luis Donisete Benzi Grupioni
Coordenador Executivo do Iepé